



Município de Morretes **Estado do Paraná**

PORTARIA nº 216/2020

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar sobre faltas injustificadas de um servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 171/2020 – Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar sobre faltas injustificadas de um servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

- TITULARES:

I – IVANILDA DE CARVALHO

II – LUANA MONIQUE VEIGA DERES

III – EMANUELLE URBAN BORGES

- SUPLENTES:

IV – SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO

V – JUVENAL MACHADO

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer



Município de Morretes **Estado do Paraná**

depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal